

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.287, DE 13 DE JUNHO DE 2008

"Altera a Lei 4.259, de 23 de abril de 2008 ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a

seguinte Lei:

**Art. 1º)** O valor da verba destinada ao Lar Espírita "Gracinda Batista" referente ao Programa de Atenção à Criança/Jornada Integral – PAC/JOI, prevista no art, 1º da Lei nº 4.259, de 23 de abril de 2008, fica alterado para R\$ 14.296,80

**Art. 4º)**Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de junho de

2008.

## Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA